CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2044 de 19

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 29/59

Assunto: Abre credito especial p/ pagto. de pessoal e/ desprezo. fornec. pel Cal. Gio Estadual.

ANDAMENTO

Observações: Relator: Olimpio Braz

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

P R O J E T O D E L E I

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando d atribuições que lhes são conferidas por lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal decretou e êle prom ta a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito es pecial de Cr.$ 118.406,00 (cento e dezoito mil,quatrocentos e seis cru zeiros), destinado á ocorrer ao pagamento da diferença havida na desa- propriação dos terrenos do Sr.Miguel Gantus, para ser construida o Col gio Estadual e Escola Normal de Pompéia.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os re cursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado, no seguin Código:-

880/4-15-0 -Contribuição Estadual -Art.20 da Constituição Federal 118.406,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicaçã revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA,EM 15 DE OUTUBRO DE 1.959

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Pompéa

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 542/59

Assunto: Remetendo projeto de lei.

29/59

Em 15 de outubro de 1959

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de passar ás mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei, dispondo sobre abertura, na Contadoria Municipal, de um credito especial de Cr.$ 118.406,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e seis cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da diferença arbitrada pelo judiciario, na avaliação do terreno destinado ao futuro predio do Colegio e Escola Normal local.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA = 17 OUT 59 = ESTADO

Á Sua Excelencia o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
Nesta

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ao Projeto de lei 29/59

Com o presente projeto de lei solicita o senhor Prefeito Municipal a abertura de um credito especial de $118.406,00 afim de efetuar o pagamento da diferença arbitrada pelo judiciário, na avaliação do terreno destinado ao futuro predio do Colegio Estadual e Escola Normal local.

Em outra oportunidade esta Casa autorizou a desapropriação, bem como o pagamento até a importancia constante do laudo de avaliação.

A despesa foi autorizada, mas a verba insuficiente, nada mais justo a aprovação do presente crédito, afim de completar a importancia avaliada pelo judiciário, laudo este prevalecido, tendo em vista a discordancia das partes.

Sendo o recurso apresentado, habil, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 22 de Outubro de 1959.

Salvador M. Almeida

Salvador Mendes de Almeida-Relator

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de lei 29/59

A exemplo do Projeto lei 28/59, tambem o presente merece a sua aprovação.

Solicita o sr.Prefeito abertura de credito especial para pagamento da diferença arbitrada pelo judiciário, na avaliação do terreno onde será construido o predio para o Colegio Estadual e Escola Normal de Pompeia.

Sala das Comissões, em 21 de Outubro de 1959.

Olimpio Cruz - Relator